



**LEI ORDINÁRIA N° 1.355, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Tapurah para o exercício de 2021 estima a Receita Bruta em **R\$ 75.476.373,84** (setenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), com deduções de **R\$ 8.862.250,00** (oito milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor líquido de **R\$ 72.069.923,84** (setenta e dois milhões, sessenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo **R\$ 66.510.023,84** (sessenta e seis milhões, quinhentos e dez mil, vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), para a administração direta e **R\$ 5.559.900,00** (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais) para a Administração Indireta. Fixa a Despesa para a administração direta e indireta em **R\$ 72.069.923,84** (setenta milhões, setecentos e nove mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo **R\$ 66.510.023,84** (sessenta e seis milhões, quinhentos e dez mil, vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) para a administração direta e **R\$ 5.559.900,00** (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais) para a administração indireta.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>
<b>01 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>64.490.023,84</b>
Receita Tributária	9.799.900,00
Receita de Contribuição	972.600,00



# TAPURAH

PREFEITURA

Receita Patrimonial	470.923,84
Receita de Serviços	2.406.000,00
Transferências Correntes	59.644.650,00
Outras Receitas Correntes	58.200,00
(-) Deduções	-8.862.250,00
<b>02 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.020.000,00</b>
Alienação de Bens	1.020.000,00
Transferências de Capital	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>66.510.023,84</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>
<b>01 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.124.100,00</b>
Receita de Contribuição	2.118.100,00
Outras Receitas Correntes	6.000,00
<b>02 – RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3.435.800,00</b>
Receita de Contribuição Patronal	3.435.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.559.900,00</b>

**Art. 3º** A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; Categoria Econômica e Modalidade de Aplicação, integrantes desta Lei.

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>FUNÇÕES DO GOVERNO</b>	<b>Valor em Reais (R\$)</b>
01 - Legislativa	2.760.000,00
04 - Administração	9.702.414,20
06 - Segurança Pública	95.000,00
08 - Assistência Social	3.062.600,00
10 - Saúde	14.376.655,00
12 - Educação	18.732.200,00



# TAPURAH

PREFEITURA

13 - Cultura	274.000,00
14 - Direitos de Cidadania	211.500,00
15 - Urbanismo	6.467.259,64
17 - Saneamento	4.915.900,00
18 - Gestão Ambiental	10.000,00
20 - Agricultura	105.000,00
23 - Comércio e Serviços	625.000,00
26 - Transporte	3.781.500,00
27 - Desporto e Lazer	740.995,00
28 - Encargos Especiais	450.000,00
99 - Reserva de Contingência	200.000,00
<b>SOMA</b>	<b>66.510.023,84</b>

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor em Reais (R\$)
09 - Previdência Social	3.065.000,00
99 - Reserva de Contingência	2.494.900,00
<b>SOMA</b>	<b>5.559.900,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>72.069.923,84</b>

ÓRGÃOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR EM REAIS (R\$)
<b>01 - Câmara Municipal de Tapurah</b>	<b>2.760.000,00</b>
001 - Câmara Municipal de Tapurah	2.760.000,00
<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>	<b>2.558.500,00</b>
001 - Gabinete do Prefeito	925.700,00
002 - Assessoria de Governo	615.500,00
003 - Procuradoria Geral do Município	167.700,00
004 - Controladoria Geral do Município	755.100,00
005 - Unidade de Serviços de Identificação	94.500,00



# TAPURAH

## PREFEITURA

<b>03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento</b>	<b>6.174.500,00</b>
001 - Gabinete do Secretário	1.064.000,00
002 - Gestão Administrativa	4.993.500,00
003 - Unidade Municipal do Procon	117.000,00
<b>04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos</b>	<b>17.630.573,84</b>
001 - Gabinete do Secretário	1.145.000,00
002 - Departamento de Infraestrutura, Engenharia e Projetos	9.116.914,20
003 - Departamento de Serviços Públicos	6.258.159,64
004 - Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento	1.105.500,00
005 - Departamento de Trânsito e Transportes Rodoviários	5.000,00
<b>05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura</b>	<b>19.747.195,00</b>
001 - Fundo Municipal de Educação	18.732.200,00
002 - Departamento de Cultura	274.000,00
003 - Departamento de Esportes	740.995,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>3.062.600,00</b>
001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.669.600,00
002 - Conselho Tutelar	370.000,00
003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	8.000,00
004 - Fundo Municipal do Idoso	15.000,00
<b>08 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>14.376.655,00</b>
001 - Fundo Municipal de Saúde	14.376.655,00
<b>99 - Reserva de Contingência</b>	<b>200.000,00</b>
999 - Reserva de Contingência	200.000,00
<b>SOMA</b>	<b>65.150.023,84</b>
<b>ÓRGÃO E UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>VALOR EM REAIS (R\$)</b>
<b>09 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah</b>	<b>5.559.900,00</b>
001 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah - Tapurah-Previ	5.559.900,00



# TAPURAH

## PREFEITURA

SOMA	5.559.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>72.069.923,84</b>

**Art. 4º** O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 20.504.255,00** (vinte milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), assim discriminado:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
FUNÇÃO	Valor em Reais (R\$)
08 – Assistência Social	3.062.600,00
10 – Saúde	14.376.655,00
<b>SOMA</b>	<b>17.439.255,00</b>
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNÇÃO	Valor em Reais (R\$)
09 – Previdência Social	3.065.000,00
<b>SOMA</b>	<b>3.065.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.504.255,00</b>

**Art. 5º** Fica instituído que essa Lei Orçamentária Anual será executada a nível de modalidade de aplicação.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando-se ainda o preconizado no artigo 42 e no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.021.

**Art. 8º** Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 16 de dezembro de 2020.

**Iraldo Ebertz**

Prefeito Municipal